

A EFICÁCIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

THE EFFECTIVENESS OF THE COMMUNITY POLICE

MORAIS, Sthuller Almeida¹
VILARINHO, Tatiane Ferreira²

RESUMO

Objetivo geral é abordar a polícia comunitária como auxílio à Polícia Militar, promovendo maior aproximação do Estado e população, promovendo maior eficácia na segurança pública. Os objetivos específicos consistem em conhecer um pouco da história da segurança pública; Identificar a situação que se encontra as políticas públicas de forma histórica e atual, abrangendo a evolução do policiamento, organização da polícia; Verificar a função da Polícia Militar na comunidade e sua importância; Definir como a polícia comunitária pode auxiliar a Polícia Militar na prevenção de delitos, tendo por base a filosofia da polícia comunitária. A referida pesquisa é de cunho bibliográfico, pesquisa qualitativa e exploratória. Segundo Beato Filho (2011) a Segurança Pública vem sendo um setor preocupante para as autoridades. E segundo Souza (2005) com relação à Segurança Pública, no tocante à ação policial, essa democratização se apresenta sobre três pontos principais, a defesa e proteção sociais, a prevenção do crime e da violência, e a aproximação com a comunidade a que serve. Segundo Zavataro (2007), para tanto a filosofia do policiamento comunitário se apresenta como evolução natural. Segundo Souza (2005) entende-se que a Polícia Militar tem grande importância dentro da comunidade, infelizmente devido as circunstâncias o trabalho da polícia está sobrecarregado, sendo assim a polícia comunitária seria uma forma de auxiliar na prevenção dos delitos, trazendo a aproximação da população de bem com o policial. A população como policiamento comunitário, pode auxiliar o trabalho policial na prevenção primária, organizações setorializadas, prestando com eficácia o serviço de que carece cada localidade.

Palavras-chave: Polícia Militar. Polícia Comunitária. Policiamento Comunitário.

ABSTRACT

General objective to approach the community police as an aid to the Military Police, promoting a closer approximation of the State and population, promoting greater effectiveness in public safety. The specific objectives are to know a little of the history of public safety; Identify the situation of public policies in a historical and current way, covering the evolution of policing, police organization; To verify the role of the Military Police in the community and its importance; Define how the community police can assist the Military Police in the prevention of crimes, based on the philosophy of community police. The mentioned research is of bibliographic character, qualitative and exploratory research. According to Beato Filho (2011) Public Safety has been a sector of concern for the authorities. According to Souza (2005) in relation to Public Security, in relation to police action, this democratization presents itself on three main points: social defense and protection, crime prevention and violence, and the

¹ Aluno do Curso de Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, sthuller@gmail.com, Itumbiara-GO, junho de 2018.

² Professora orientadora: Doutora, Coordenadora e Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, tfteen@gmail.com, Goiânia-GO, junho de 2018

approximation with the community it serves. According to Zavataro (2007), the philosophy of community policing presents itself as a natural evolution. According to Souza (2005) it is understood that the Military Police has great importance within the community, unfortunately due to the circumstances the work of the police is overloaded, being thus the community police would be a form of aid in the prevention of the crimes, bringing the approximation of the population of well with the policeman. The population, such as community policing, can help police work in primary prevention, sectoral organizations, effectively providing the service that each locality lacks.

Keywords: Military police. Community Policing. Criminal Policy. Public security.

1 INTRODUÇÃO

A população brasileira atualmente se sente insegura, sendo assim muitas vezes sente-se na pele a falta de segurança pública, e claro, isso é um reflexo do aumento da violência e também da criminalidade no país. A violência atinge não somente a classe baixa, mas todas as outras classes. Portanto, muitas vezes o Estado tem dificuldade em conter a violência e a criminalidade, quiçá prevenir a criminalidade, mas é notável que a violência muitas vezes é um problema de segurança local.

Sendo a criminalidade um problema de segurança local, nada mais do que ideal, o Estado se comprometer com os componentes de segurança pública, no caso em questão a Polícia Militar, para juntos tomar providências, afim de aproximar mais da comunidade, e suprir as necessidades locais de cada bairro, região e cidade. É fundamental uma maior aproximação com a população por parte do Estado e da Polícia Militar.

É preciso assim que a partir do momento que o Policial Militar está desempenhando suas atividades em uma determinada comunidade, à qual este serve, este evita de ser apenas mais um policial encarregado de fazer cumprir as leis, e passa então, a ser mais um indivíduo corporativo da própria comunidade a que pertence, então é importante que o mesmo ganhe a simpatia e a confiança dos cidadãos, possibilitando a prestação de um serviço de maior qualidade e integralidade.

Diante o exposto, resta eficiente que a Polícia Militar, que é uma instituição fundamental dentro do sistema de segurança pública, deve, por meio da distribuição de seus recursos e desempenhando um trabalho que possa aproximar a polícia da comunidade, trabalhar dentro da filosofia da Polícia Comunitária, demonstrando sua eficiência e alcançando as necessidades através de métodos eficazes. Nesse diapasão, a presente pesquisa tem por objetivo demonstrar que ao separar a competência de uma Organização Policial Militar (OPM) em setores e buscar responsabilizar os policiais Militares em suas áreas de atuações, com base no policiamento comunitário, surgem resultados positivos para a ordem pública. Isso ocorre

porque o policial militar, tende a conhecer os fatores de risco do espaço que está sob seu encargo e assim terá condições de permanecer sempre pronto a intervir e solucionar.

A justificativa na escolha do tema se dá pelo fato de que se faz necessária uma aproximação da sociedade com a polícia no combate ao crime. Com os altos índices de criminalidade as estruturas policiais ficaram sobrecarregadas, não permitindo resultados eficientes. Desta forma, os países da América do norte, por intermédio dos chefes de polícia, implementaram a “Filosofia de Polícia Comunitária”, que tem como finalidade precípua a resolução das questões locais e complexas com participação da comunidade. Com essa postura a comunidade passa a participar ativamente do contexto de Segurança Pública, pois conjuntamente com os órgãos de Segurança, passa a resolver problemas locais, resultando na redução dos índices de criminalidade.

O problema de pesquisa versa sobre a falta de Políticas Públicas ou sua deficiência no atendimento das necessidades básicas da comunidade promovendo uma sobrecarga no trabalho executado pela Polícia Militar, com reflexos diretos na área operacional e no desenvolvimento das ações sociais institucionais, para a prevenção primária. Sendo assim, faz a presente pergunta problema: Qual a eficácia do policiamento comunitário?

O objetivo geral do estudo é abordar a polícia comunitária e como a Polícia Militar pode auxiliar essa modalidade de policiamento, promovendo maior aproximação do Estado e população, promovendo maior eficácia na segurança pública.

Os objetivos específicos consistem em: Conhecer um pouco da história da segurança pública; Identificar a situação que se encontra as políticas públicas de forma histórica e atual, abrangendo a evolução do policiamento, organização da polícia; Verificar a função da Polícia Militar na comunidade e sua importância; Definir como a polícia comunitária pode auxiliar a Polícia Militar na prevenção de delitos, tendo por base a filosofia da polícia comunitária.

O presente estudo tem como metodologia aplicada a pesquisa bibliográfica, sendo assim é exploratória e qualitativa. Utilizando-se do método de abordagem dedutivo e o método jurídico aplicado, sendo o sistemático. Foram pesquisadas e estudadas as políticas criminais adotadas pelos órgãos de segurança públicas voltadas ao combate da criminalidade.

A presente pesquisa se dá por meio de artigo científico, está distribuída em introdução, cuja parte se enquadra na apresentação e como se desenvolveu a pesquisa, revisão de literatura dividida em sete tópicos, trazendo argumentos a respeito da filosofia do policiamento comunitário como aliado à segurança pública, principalmente à Polícia Militar,

resultados e discussão, considerações finais e referências que foram utilizadas para que este trabalho fosse possível e científico.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA: BREVE HISTÓRICO

Primeiramente, é preciso citar que o direito à segurança pública é previsto no caput do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, que tipifica como “...dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, sendo assim, implicando efetivamente nos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos implícitos nos art. 5º e art 6º da CRFB.

Contudo, este direito não é uma inovação dos preceitos constitucionais, visto que sempre esteve presente na vida em sociedade. Sobre a segurança, Marcineiro e Pacheco (2005) afirmam que essa preocupação com a segurança dentro da sociedade, é algo que preocupa há bastante tempo o homem, desde as eras primitivas.

A segurança como é vista atualmente, é fruto do contexto histórico, ou seja, o conceito de segurança pública na era primitiva tem suas divergências com o atual conceito na atualidade, pois a situação atual é um resultado de toda evolução da necessidade de segurança que veio ocorrendo em diversos momentos históricos da humanidade (MARCINEIRO E PACHECO, 2005).

Segundo relatos históricos, a necessidade da criação da polícia, ou até mesmo de órgão policial público, já advém desde as civilizações antigas como Grécia, e Roma, e que de fato foram a base para formação dessas instituições de segurança (MARTINS, 2008).

No decorrer da história dos órgãos institucionais do Estado, os policiais evoluíram muito diante as necessidades da sociedade ao passar do tempo que esta, também evoluía. Na Idade Média o controle social, tinha como objetivo a manutenção do poder, a defesa territorial, e também a intimidação do povo para que não tivessem problemas em relação à população como os feudais, igreja e monarca (MARCINEIRO E PACHECO, 2005)

Já no período de transição entre a Idade Média e o Estado Moderno, tem-se que as instituições policiais foram alvo de um processo de reestruturação, vinculado, claro, ao sistema político e porventura veio a anteceder a criação das polícias modernas, segundo Martins (2008), diversos modelos anteciparam o modelo policial moderno, a realidade é que buscaram estruturas que fossem eficazes à necessidade da sociedade de cada época.

Sabe-se que no século XVIII, durante o Estado Moderno, a Revolução Francesa arruinou o Estado Absolutista, passando a estabelecer o esboço do Estado de Direito, apoiado na juridicidade e na defesa da dignidade da pessoa humana (MARCINEIRO E PACHECO, 2005).

Portanto, com o surgimento do Estado de Direito, a polícia começou a ter como função a proteção da ordem jurídica e também a de manter a segurança, e sendo assim a mesma tem também a autoridade de adotar medidas necessárias para manter a paz e o bem social (FACHINI 1998 apud MARCINEIRO E PACHECO, 2005).

O órgão policial, tem origem no Brasil diante à vinda da Família Real de Portugal em 1808. E com o passar do tempo as instituições de segurança foram se modificando, evoluindo, outras se extinguindo-se, e até mesmo sendo criadas, e claramente teve como influencia a situação política de cada época. E como no período imperial a política estava instável, isso influenciou ainda mais as mudanças nesse âmbito (MARCINEIRO E PACHECO, 2005).

Após a ditadura, e posteriormente com a Constituição da República Federativa do Brasil, a democratização começou a ser instituída para o povo brasileiro, então diante a Constituição Federal de 1988, o art. 1º, garante o exercício da cidadania, direitos e garantias fundamentais. E para que o povo brasileiro possa desfrutar de um estado de democracia, cidadania e dentre outras coisas de normalidade social, era necessária uma ordem para que a sociedade pudesse viver em harmonia (MARCINEIRO E PACHECO, 2005).

Portanto os órgãos policiais brasileiros foram incluídos como formadores da Ordem Pública, sendo assim encontradas as funções no capítulo III, título V, da Carta Magna de 1988.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS, EVOLUÇÃO DO POLICIAMENTO, ORGANIZAÇÕES POLICIAIS

Se for relembrar a história política do Brasil, há de ver que sempre teve uma política e uma administração centralizada, desde o império, até mesmo a ditadura, e mesmo com a República, percebe-se que a democratização nem sempre é atingida, não houve na aplicação da Constituição Federal de 1988 uma descentralização das políticas públicas (LIMA JUNIOR, 1998).

O apego nos regulamentos, na burocracia, tem como função a eficiência das organizações, para que assim diminuía a interferência do patrimonialismo, porque esta

interferência pode confundir os limites do público e do privado, por esta razão existe regras, burocracia e regulamentos (LIMA JUNIOR, 1998).

É notório segundo Lima Junior (1998), que desde a administração do governo de Getúlio Vargas, até os dias atuais, o Brasil tenta reformar seus órgãos administrativos, para que os setores públicos, possam oferecer maior suporte à população brasileira.

Segundo Souza (1997), a Constituição Federal de 1988, auxiliou, mesmo que expressamente a valorização do espaço, o espaço de cada um, assim de certa forma valoriza a soberania popular e da congestão das políticas de segurança pública.

Porém, na atualidade o Brasil enfrenta uma passagem triste e descrente em todos os órgãos deste país, em todos os poderes, e no tocante à polícia em si, a população encontra-se com pouca fé na segurança pública, muitas vezes se sentindo desamparada, por isso é fundamental que o Estado, empregue os recursos públicos, e aplique de acordo com a necessidade de cada local, incentivando a participação da população, para que aumente o grau de confiança, principalmente na Polícia Militar (ZAVATARO, 2007).

Convém também a Polícia Militar, como órgão importante de segurança que é, trabalhar de modo descentralizado para poder atender as necessidades da comunidade, trabalhando assim de forma próxima e acessível ao cidadão de bem, observando as peculiaridades de cada comunidade (MARCINEIRO e PACHECO, 2005).

A solução para o desespero da falta de segurança pública, é a Polícia Militar juntar-se a população com maior afinco, para que possam buscar soluções rápidas e eficazes para as demandas de cada localidade, dividindo-se assim a circunscrição de uma OPM em setores, assim o policial aproxima sua relação com a população e otimiza os recursos de segurança em modo eficaz e qualificado.

Em relação a evolução do policiamento, as primeiras estruturas policiais, não tinham como missão o combate ao crime diretamente, a polícia foi criada para preservar a ordem, ou seja, manter a intimidação para que não houvesse desordem e desarmonia, ou seja, fiscalizando os serviços públicos e privados, fazer cumprir as regras de convivência, zelando dos bons costumes da população (ROLIM, 2006).

Segundo Reiss (2003) sabe-se que a tecnologia auxiliou muito em diversos setores, um deles é o trabalho policial, com o tempo foi introduzido o telefone, o rádio, movendo assim um contato mais aprofundado da polícia com a comunidade, assim o patrulhamento começou a ser direcionado com a reação da população. E segundo Costa (2004) essa estratégia de policiamento mudou a forma do Estado a se relacionar com a sociedade. Costa ainda afirma que a atividade policial atualmente é vista como um órgão em guerra contra crime, passando a

ser avaliada a polícia em termos quantitativos, devido à grande ocorrência de crimes e infratores.

Vale lembrar que em tempos de ditadura a polícia era tida como um instrumento de opressão, marcou-se assim um trauma na população, mesmo com a mudança de constituição, existem lugares em que a polícia não respeita a população, de modo autoritária e não construtivo, tornando a polícia como uma autoridade de poder, onde a violência é praticada pelos policiais, então é necessário que os policiais reforcem seu vínculo com a população, respeitando os direitos humanos, assim buscando o controle das forças policiais (COSTA, 2004).

Assim, a setorização policial é importante, pois, estreita laços com a população, e une a comunidade e a Polícia Militar, mas isso somente é possível se reinventar o tipo de policiamento fundando na filosofia de polícia comunitária. Acredita-se que com o estreitamento da relação entre polícia e comunidade, a polícia voltará talvez a ser eficaz na prevenção dos delitos e não em tentar remediar os delitos. A partir do conhecimento da polícia com as necessidades da população, os deslocamentos serão mais eficazes (SKOLNICK E BAYLEY, 2002).

Dessa relação mútua, a Polícia Militar conseguirá auxiliar na segurança pública, seja da população em geral e individual, prevendo e antecipando os problemas que podem ocorrer, com essa correlação, as prisões, a precisão de informações serão melhor apreciadas e eficazes.

Vislumbrando as estratégias das organizações policiais, sabe-se que o trabalho do Policial Militar se dá diante a solicitação do cidadão diante o telefone de emergência do 190, primeiramente os policiais tomam conhecimento da ocorrência, se comunicam com a sua central sobre o que devem fazer, e enviando as partes competentes diante os canais de comunicação, tudo isso contribui para o afastamento da polícia e a sociedade, pois há um relacionamento distanciado e monótono, a população de bem, em vez de ter o policial como um amigo, tem medo do mesmo, isso não pode ser aceitável, há algo errado nessa relação (BEATO FILHO, 2011).

O órgão policial, é um órgão criado para prestar serviço de segurança pública para o cidadão, em um contexto de democratização, buscando-se assim estratégias mais eficazes para conter a criminalidade, a violência, os delitos da sociedade em geral, então entende-se segundo Beato Filho (2011), que as descentralizações das atuações da Polícia Militar possibilitam tratar localmente os problemas, oferecendo soluções.

Portanto, a Polícia Militar precisa criar estratégias para que a segurança pública se torne mais eficiente para a população. Então quando uma área possuir jurisdição de batalhões

e companhias de policiamento, estas precisam ser subdivididas em setores para que esta prestação de serviço público possa estar ao alcance de todos, de modo organizado. Neste âmbito, é interessante o órgão policial fazer uma análise das regiões que mais necessitam do aporte policial, pois em alguns locais existem maior índice de criminalidade, observar os horários costumeiros dos crimes e modos em que são praticados (BEATO FILHO, 2011).

2.3 O PAPEL DO POLICIAL NA COMUNIDADE E POLÍCIA COMUNITÁRIA

As interferências no fenômeno da violência e da criminalidade, feitas somente pelas instituições policiais ou de justiça criminal, desarticuladas ou isoladas da comunidade, não oferecem resultados suficientes e permanentes, visto que os campos de ação destas instâncias tornam-se limitado sobre as possíveis causas desse fenômeno. Assim sendo, há necessidade de uma abordagem integrada com os órgãos públicos e privados, a fim de envolver toda a sociedade na busca de soluções efetivas e sustentáveis.

Assim, tendo maior possibilidade de realizar a prevenção primária, atuando preventivamente sobre fatores de risco como falta de iluminação pública, degradação ambiental, desemprego, evasão escolar, falta de opções de lazer e outros (SOUZA, 2005).

Segundo Marcineiro e Pacheco (2005), há necessidade de que as políticas públicas de segurança cheguem ao seu destino, à comunidade. Para isso, a setorização da circunscrição da atuação da Polícia Militar é importante para aferir, com propriedade, as políticas de segurança desenvolvida no setor, porque os efeitos da violência e da criminalidade são sentidos através de eventos concretos ou da sensação de insegurança despertada por determinado atos.

Assim sendo, é essencial que o policial tenha capacidade de criar mecanismos de participação e colaboração da comunidade em conjunto com as igrejas, organizações religiosas, associações de bairro, ONGs e movimentos sociais presentes na localidade, que podem desempenhar um papel chave na discussão do processo de planejamento e execução das políticas públicas de prevenção a violência.

Para isso é necessário que o policial militar não esteja preso às escalas de serviço ou roteiro, mas responsável pela segurança de seu setor. Assim, por estar ligado à determinada área espacial, seu serviço não será mais cobrado e fiscalizado sobre o roteiro ou horário, mas sim por resultados positivos, efetivos e preventivos contra a criminalidade. Dessa forma, o policial deve estar sempre atento aos problemas da comunidade para em conjunto resolvê-los através de integrações com os órgãos públicos ou organizações privadas (TROJANOWICZ E BUCQUEROUX, 1994).

2.4 A FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

Segundo Nazareno e Pacheco (2005), a Polícia Comunitária, possui como característica primordial, a estrutura de descentralização e organização dos serviços policiais, de modo que o policial é o agente de frente que possui a possibilidade e também liberdade para lidar com os conflitos da comunidade, mas para isso buscando as parcerias necessárias. Esta filosofia comunitária de policiamento permite criar táticas e condições para que se dificulte a ocorrência da criminalidade, que infelizmente induz a quebra da Ordem Pública; Criando condições de conscientização para vítimas em potencial; E aos próprios criminosos, criar possibilidades da não reinserção na criminalidade (NAZARENO E PACHECO, 2005).

Entende-se que o policiamento comunitário, é a atividade prática da filosofia de trabalho polícia comunitária, enfatiza a criação de uma parceria eficaz entre a comunidade e a polícia, ou seja, é a ação de policiar junto com a população.

Este tipo de policiamento é uma atuação operacional baseada na filosofia e estratégia da organização, que proporciona a parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos (TROJANOWICZ E BUCQUEROUX, 1994).

Muitas vezes as duas expressões, Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário, são utilizadas para o mesmo contexto. Porém, deve-se entender que a primeira e a segunda, são sinônimos, mesmo relacionados um com o significado do outro, há conceitos e distinções marcantes entre ambos (BONDARUK E SOUZA, 2004).

Portanto, as ações de Polícia Comunitária são mais amplas, abrangendo todas as atividades de polícia relacionadas à solução de problemas que interferem na segurança de uma comunidade específica, ações estas que devem ser desenvolvidas tanto pelo Estado como por organismos não governamentais.

Destaca-se então a importância da parceria entre órgãos de segurança pública, o da Polícia Militar, na busca criativa de recursos para resolver os problemas pertinentes à criminalidade.

A Polícia Comunitária é uma forma diferenciada de policiamento, pois possui algumas peculiaridades como: a função policial não se restringe às ações criminais, o planejamento e a prestação de serviços devem se adequar à realidade de cada comunidade e o estabelecimento de uma relação de confiança e cooperação entre cidadãos e policiais (DIAS NETO, 2000).

Além disso, a Polícia Comunitária, antes de tudo, deve-se pautar na vontade de mudar a relação entre a população e a polícia, tendo como foco os anseios, demandas e

necessidades informadas pela própria comunidade, e levando às atividades de polícia em consonância para tais prioridades. Assim sendo, a Polícia Comunitária traz à tona a responsabilidade da população sobre os assuntos de segurança pública, compartilhando com o Estado e discutindo as melhores soluções para os problemas (MONJARDET, 2003).

No Estado Democrático de Direito em que se vive atualmente, a filosofia de Polícia Comunitária é a opção que melhor se adapta, pois envolve a participação social e as demais forças da sociedade buscando maior segurança. Ela diverge do modelo tradicional de polícia, enfocando nas causas dos problemas e não simplesmente no combate repressivo à criminalidade, após ocorridas as consequências.

Segundo Rolim (2006), o compromisso da Polícia Comunitária é que a preservação da paz pública e a segurança, é algo que o Estado e a sociedade devem compartilhar como missão, ou seja, é o consenso de que sozinha, a polícia não conseguira a eficácia se a sociedade não auxiliar nesse êxito.

Seguindo esta linha, é relevante informar que apenas a polícia não alcançará os objetivos da Polícia Comunitária, ou seja, antecipar-se ao crime, com enfoque nas causas, sem o amparo da população. Desta maneira, o policiamento comunitário deve formular ações criativas e apropriadas para aproximar os cidadãos ao policiamento e à preservação da lei e da ordem (SKOLNICK, 2002).

Destarte, verifica-se na Polícia Comunitária novos conceitos de segurança pública, elevando a comunidade à um nível de responsabilidade sob às ações preventivas da violência e mobilizando todas as entidades civis e governamentais com a finalidade de colaborar com o trabalho policial.

2.5 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E SETORIZAÇÃO

Dividir a circunscrição de uma Organização Policial Militar – OPM, para que as viaturas fiquem mais próximas das ocorrências e assim diminuir o tempo-resposta não surte efeito efetivo na segurança pública. O papel da polícia em diminuir a ameaça do crime não vem somente da prisão de criminosos, mas também da mobilização ativa da população, de modo a atingir tanto as causas quanto os sintomas do crime. Então a polícia deve se envolver em situações não relacionadas à lei para proporcionar uma prevenção de crimes mais eficaz (BAYLEY, 2002).

Na atualidade é preciso reformar a área policial no pensamento da eficácia de uma nova política que a polícia e a sociedade tem uma sólida e positiva relação (DIAS NETO, 2003).

Em diversos países foram experimentadas diversas inovações no âmbito das organizações policiais, contudo, algumas destas experiências e inovações, são hoje reconhecidas como um novo tipo de policiamento, mais voltado para a própria sociedade, e por essa oportunidade ficou conhecido como policiamento comunitário.

O policiamento comunitário é uma filosofia advinda do policiamento profissional nas sociedades democráticas. Os defensores do policiamento comunitário pregam que o resultado de sua aplicação amplia segurança pública e diminui substancialmente as taxas de criminalidade, diminui o medo do crime e faz com que as pessoas não se sintam desamparadas, conecta a polícia com públicos desinformados, faz levantar o moral do policial e torna a polícia mais sujeita à prestação de contas. Assim sendo, verifica que o policiamento comunitário apareceu como uma forma estratégica para a substituição das práticas tradicionais que, atualmente, são consideradas um fracasso (SKOLNICK e BAYLEY, 2002).

Outras das inúmeras vantagens do policiamento comunitário é a influência social sobre a função policial, visto que ele “propõe inovações capazes de propiciar formas mais diretas de controle e influência da sociedade no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança” (DIAS NETO, 2003, p. 41).

Para se obter uma efetividade neste modelo as organizações policiais devem também criar e desenvolver um novo tipo de policial operacional, pautando sua ação como um intermediador direto entre polícia e comunidade. O policiamento deve ater a descentralização e ser personalizado, desta forma, os policiais comunitários devem manter contato diário, direto e pessoal com as populações locais a quem servem, em uma área bem definida de patrulhamento (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994).

Dessa forma, verifica-se a necessidade de uma descentralização gerencial do serviço oferecido pela Polícia Militar no campo da segurança pública. Assim, uma ação efetiva para a prática dessa implementação é a reestruturação espacial das OPMs - Organização Policial Militar, de planejamento em áreas menores e mais fáceis de serem gerenciadas. Essas unidades da Polícia Militar, também, precisam priorizar as estruturas descentralizadas de comando, estabelecendo bases avançadas destacadas em todas as unidades de planejamento, instituindo uma figura de comando ou responsável para administrar, com relativa autonomia, as atividades realizadas (PORTO, 2006).

Essas bases avançadas da Polícia Militar, deve trabalhar em cooperação com as delegacias de Polícia Civil, estas bases avançadas da Polícia Militar devem ser responsáveis prioritariamente pelas atividades de policiamento propriamente ditas e a interlocução com a comunidade local, transferindo o gerenciamento das atividades de caráter mais administrativo para os batalhões centrais (SOUZA, 2005).

De acordo com o trabalho sobre a análise da visão dos coronéis da Polícia Militar do Estado de São Paulo, acerca do policiamento comunitário elaborado por Neto (2004), pesquisador da Universidade de São Paulo, constata-se como principais resultados da implantação deste tipo de policiamento a aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade e a formação de parcerias entre as mesmas para o desenvolvimento de programas de prevenção do crime. A redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança da população nos locais em que o policiamento comunitário foi implantado é outro resultado relevante.

É possível notar os resultados benéficos, nos locais onde o policiamento comunitário é implantado, a polícia passa a ser mais procurada pela população, e há uma ciência maior sobre os registros de ocorrências, crimes estes que antes não eram registrados, ou melhor deixavam de registrar.

Como se vê, o policiamento comunitário torna-se extremamente eficaz, porque atua de forma integrada com a comunidade. Para facilitar a essa aproximação se faz necessário a descentralização da circunscrição de uma OPM, subdividir a área territorial em áreas menores denominadas companhias e está, em frações menores. Assim, o policiamento seria dividido por setores tornando mais particular e individualizado dentro de sua área de responsabilidade (SOUZA, 2005).

O Policiamento Setorizado pode ser entendido como uma forma de distribuir os recursos humanos e materiais, levando-se em consideração, num primeiro plano, os índices de criminalidade e violência e outras informações de Segurança Pública, buscando otimizar o atendimento às necessidades da Comunidade (FONSECA, S.D).

Cada setor deve ter um comandante, com responsabilidade total na determinada região, devendo treinar seus policiais, promover reuniões com a comunidade local, traçar metas e empreender estratégias para a redução criminal da localidade, através da Filosofia de Polícia Comunitária. Com o policiamento setorizado pode ser estabelecido procedimentos de aplicação do emprego do efetivo nas mais diversas áreas municipais, comerciais, residenciais, industriais e institucionais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos resultados e discussão, principalmente em relação aos objetivos seguidos, foram percebidos os seguintes resultados, segundo Beato Filho (2011) a Segurança Pública vem sendo uma das áreas que mais preocupa as autoridades, e tem levado aos governos mundiais, tanto no que diz respeito ao avanço da violência criminal e das formas de como controlá-la, como no que diz respeito às crises mundiais, fruto das inquietações sociais,

instabilidade econômica, intolerância religiosa, preconceitos, diferenças de todos os gêneros e principalmente quanto a problemas relacionados aos desvios e desajustes do próprio homem, impulsionado pelas mais desprezíveis motivações e objetivos ao alcance de valores corrompidos.

E segundo Souza (2005) com relação à Segurança Pública, no tocante à ação policial, essa democratização se apresenta sobre três pontos principais, a defesa e proteção sociais, a prevenção do crime e da violência, e a aproximação com a comunidade a que serve. Segundo Zavataro (2007), é necessário estruturar sua atuação com base em um comportamento ético e na busca dos melhores resultados.

Para tanto a filosofia do policiamento comunitário se apresenta como uma evolução natural para atender as exigências de demandas por mais segurança e melhores condições de vida em sociedade, princípios inerentes a essa nova base do poder de governar. Entende-se que a Polícia Militar tem grande importância dentro da comunidade, pois tem a função e para isso que foi criada de prevenir aos delitos, obtendo a ordem social e a harmonia de convivência da sociedade, infelizmente devido as circunstâncias o trabalho da polícia está sobrecarregado, sendo assim a polícia comunitária seria uma forma de auxiliar na prevenção dos delitos, trazendo também a aproximação da população de bem com o policial (SOUZA, 2005).

Segundo Beato Filho (2011), é possível perceber que a grande dificuldade, certamente, é a resistência por parte de policiais, e, porque não dizer, por parte dos próprios cidadãos, que se isolam um de cada lado, como se um esperasse pelo outro para ver quem dá o primeiro passo, mesmo sabendo que ambos precisam dessa aproximação. Segundo Reiss (2003) a esperança maior é que o policial consiga, o quanto antes, quebrar essa resistência que os impossibilita de libertarem-se dessa cultura de acomodação e de atenção apenas para o contato com os infratores da lei, conseguindo enxergar na ineficiência dessa conduta, a necessidade de adotar novos comportamentos como, a ação proativa, ações de cidadania, prevenção com a participação da comunidade, integração com outros órgãos de defesa social, além é claro das ações repressivas de combate ao crime.

Segundo Marcineiro e Pacheco (2005), a aproximação com a comunidade só valoriza o serviço policial, só aumenta a capacidade de prevenção, só diminui o medo que o cidadão tem da polícia, só aumenta a sensação de segurança. Poderá propiciar, diante do comportamento ético, transparente, legal e técnico do policial, uma parceria real, baseada na confiança, no respeito, na fidelidade e na cooperação. Estes são elementos essenciais para impactar qualquer sociedade e alavancar cidadãos atuantes, como verdadeiros desbravadores e exemplos a serem seguidos pelos demais.

Segundo Rolim (2006), não há mais espaço para o distanciamento entre polícia e comunidade, ou para que ainda se acredite que só a ação policial possa ser a solução para os problemas de insegurança, pois, tantas policiais, como cidadãos, sabem, muito bem, que o uniforme impõe autoridade, mas não conquista o respeito, a arma e o par de algemas infligem o medo, mas não produz a legítima confiança, a lei dura e opressora impõe retidão de comportamento, mas não persuade à cooperação voluntária.

Segundo Souza (2005) a mudança deve acontecer principalmente na essência do exercício da função de policial, mesmo ainda quando o crime não ocorreu, quando a ordem não foi alterada, quando o cidadão ainda não teve seu direito lesado, quando efetivamente a patrulha não foi requerida a atuar para reprimir ato ofensivo ao bem comum ou ao indivíduo, mesmo assim, deve o policial buscar uma permanente vigilância diagnóstica à respeito das várias características, impressões, distinções e peculiaridades do ambiente de trabalho.

A visita comunitária, portanto, é uma das oportunidades mais claras e urgentes, que tem a polícia militar, pelo acesso, pela presença constante e pela competência legal, para manter contato direto com a comunidade, procurando esforçar-se sempre, para interagindo, estabelecer uma relação de confiança, de respeito, de amizade e de cooperação. Através da aproximação ao convívio diário das pessoas, ou seja, onde elas se sintam mais abertas e acessíveis, nos momentos de convivência íntima familiar, no local de trabalho, nas reuniões em templos, nas instituições de ensino, nos hospitais ou em qualquer outro local, onde pessoas chancelem ao policial, a condição de apresentar-se, interagir com elas e realmente conhecê-las.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atualidade há uma demanda crescente por segurança, isso devido a vários fatores, entre eles, a exploração da mídia, a audácia de criminosos, a ascensão de diversas modalidades de crime organizado e a onda de violência que invade os lares pela tela da televisão. Tudo isso, provoca uma sensação de insegurança e de abandono na sociedade, que clama por medidas eficazes das autoridades e possibilite restituir às pessoas a tranquilidade e a sensação de segurança.

Para se obter um verdadeiro ambiente de segurança é necessária a combinação dos aspectos objetivos, traduzido pela real ausência de riscos e perigos, com o aspecto subjetivo, que é a crença da população na ausência dos riscos e perigos. Neste contexto, a Polícia Militar deve se mobilizar para oferecer segurança de qualidade à população, proporcionando um ambiente de confiança no trabalho realizado. Assim, ressalta-se a necessidade permanentemente da integração entre a Polícia Militar e a Comunidade, com o fim de

alcançarem seus objetivos comuns, através da cooperação mútua, da unidade de propósitos e de ações solidária.

Verifica-se que as questões relacionadas à segurança pública não devem ser discutidas somente no âmbito interno das organizações que compõem o sistema. É de suma importância uma integração com a comunidade, a fim de que ela também participe ativamente do planejamento das atividades policiais, que visam prevenir e reprimir a onda de criminalidade.

Mesmo porque a Segurança Pública deve ser efetivamente adotada como “Dever do Estado, Direito e Responsabilidade de Todos”. Nesse patamar, é realmente necessário se estender a todos os cidadãos o Direito à Segurança, no entanto, deve-se levar em conta que o Estado deve atribuir a todos também a responsabilidade por ela.

A descentralização em forma de Policiamento Comunitário é a forma de se atribuir o efetivo envolvimento da comunidade com a sua Segurança, através da participação mais efetiva nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Polícia Militar, pois, no momento que esta executar suas funções de forma descentralizada, estará atuando mais próxima do cidadão e das comunidades.

A setorização do policiamento traz uma evolução no trato da questão da Segurança Pública, fazendo com que a comunidade tenha um melhor atendimento por parte da Polícia Militar. Esse trabalho deve produzir, no seio da Sociedade, uma verdadeira sensação de segurança, além de permitir a participação nas questões que a afligem, tornando-a verdadeira corresponsável na produção de sua própria Segurança.

Com o policiamento setorizado fica mais simples de organizar, dispor no espaço urbano e gerenciar o policial militar com o objetivo de aperfeiçoar o provimento da segurança em prol dos anseios da comunidade. Nessa perspectiva, o policial não deve ficar preso a escalas rígidas de serviço, mas atrelado à área de sua circunscrição e, assim, ser responsável pela segurança no espaço de sua atuação.

Dessa forma, deixa de existir a responsabilidade temporal para o policial militar que atua no próprio setor. As escalas de serviços não serão mais ordinárias, sem nenhum critério técnico ou científico. O que precisa ser levado em conta é o resultado do trabalho realizado pelo policial dentro de sua área de atuação, assim, a responsabilidade do policial torna-se ser espacial, sendo mensurada pela confiança que a comunidade tem na Polícia e a segurança que esta proporciona ao cidadão.

REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BEATO FILHO, Cláudio. **Reinventando a polícia – a implementação de um programa de policiamento comunitário**. Belo Horizonte: CRISP/UFMG (mimeo), 2011.

BONDARUK, Roberto Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária, polícia cidadã**. Curitiba: Comunicare, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 02 de abril de 2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência Norte-Americana**. 2. ed. Lumen Juris, 2003.

FONSECA, Molise Zimmermann. **O policiamento comunitário a pé em áreas comerciais como estratégia da polícia comunitária na cidade de Belo Horizonte**. [Belo Horizonte], s.d.

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. **As reformas administrativas no Brasil: modelos, sucessos e fracassos**. Revista do Serviço Público (RSP). Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1490>>. Acesso em: 22 de março de 2018.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: insular, 2005.

MARINI, Caio. **Aspectos contemporâneos do debate sobre a reforma administrativa pública no Brasil: A agenda herdada e as novas perspectivas**. Revista eletrônica sobre a reforma do Estado, 2005. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/CLAD/clad0047316.pdf>>. Acesso em: 24 de março de 2018.

MARTINS, João Mário. **Instituição policial militar e segurança pública: análise à luz da política jurídica**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí, Florianópolis, 2008.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a Polícia**. 10 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

NETO, Paulo de Mesquita. **Policiamento comunitário e prevenção ao crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar**. Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100013>. Acesso em: 19 de março de 2018.

PORTO, André, et al. **Segurança pública e desenvolvimento institucional das polícias.** VIVA RIO, 2006. Disponível em:<<http://www.avozdocidadao.com.br/images/Cartilha-Seg-Pub-e-PoliciaFINAL.pdf>>. Acesso em: 29 de março de 2018.

REISS Jr., Albert J. **Organização da Polícia no Século XX.** In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (orgs.). Policiamento moderno. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2006.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David. **Policiamento comunitário: Questões Práticas através do Mundo.** Tradução: Ana Luiza Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

SOUZA, Elenice de. **Como tornar o policiamento comunitário viável na prática?** Curso de Multiplicadores de Polícia Comunitária promovido pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, 2005.

SOUZA, Celine. **Federalismo e Descentralização na Constituição de 1988: Processo Decisório, Conflitos e Alianças.** Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000300003>. Acesso em 30 de julho de 2011.

TROJANOWICZ, Robert & BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky.** Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1994.

ZAVATARO, Bruno. **Democracia e participação nos conselhos comunitários de segurança de Curitiba: uma nova gestão de segurança pública.** UFSC, 2007. Disponível em:<https://www.researchgate.net/publication/309727035_DEMOCRACIA_E_PARTICIPACAO_NOS_CONSELHOS_COMUNITARIOS_DE_SEGURANCA_DE_CURITIBA_UMA_NOVA_GESTAO_DA_SEGURANCA_PUBLICA>. Acesso em: 02 de abril de 2018.